

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 19/10

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 15 DE SETEMBRO DE 2010

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano dois mil e dez, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro, Manuel Medeiros Morais Silva e Paulo José Estrela Vitoriano de Matos. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Gavião.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= **INFORMAÇÕES** ;-----

B)= **ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF**;-----

C)= **ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPGU** ; -----

D)= **OUTROS ASSUNTOS** (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); -----

E)= **ATENDIMENTO DE PÚBLICO**; -----

F)= **ENCERRAMENTO**. -----

A)= INFORMAÇÕES :-----

O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 09.10.26): -----

1.- **BALANCETE** :--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 14 de Setembro de 2010 e que acusava os seguintes saldos: -----

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**: 947.957,32 Euros; -----

- **OPERAÇÕES DE TESOURARIA**: 36.108,76 Euros; -----

2.- **ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS**: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 2999 a 3180, no valor total de 186.181,46 Euros. -----

3.- **COMPROMISSOS ASSUMIDOS**:--- Emitidas as seguintes Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 157.286,01€ correspondente ao período de 2 a 14 de Setembro. -----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF :-----

1.- **TAXAS DO IMI** – A Câmara Municipal, depois de analisar e discutir o assunto, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto nos números 1, 4 e 8, do artigo 112º, do CIMI, aprovado pelo D-L nº 287/2003, de 12 de Novembro, aprovar as seguintes taxas do IMI, a vigorar em 2011:-----

- a)- **Prédios urbanos** = 0,6 % ; -----

- b)- **Prédios urbanos avaliados**, nos termos do CIMI = 0,4 % ; -----

- c)- **Aprovou ainda a Câmara Municipal**, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 112º, do referido Diploma, majorar em 30 %, a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando – se como tais, os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 19/10

2010.09.15

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria, enviar tal assunto à Ex. ma Assembleia Municipal, para aprovação definitiva, após o que se comunicará tal facto à Direcção Geral dos Impostos (DELIBERAÇÃO N.º 271); -----

2.- A Câmara Municipal aprovou ainda por unanimidade e sob proposta do Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 19º, conjugado com o artigo 20º, ambos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), que a **participação do Município em IRS**, no ano de 2011, seja de 0 %, cabendo assim aos munícipes com o domicílio fiscal neste Concelho, o acréscimo de 5 % , a adicionar ao valor a receber no seu IRS. -----

Vai tal assunto ser presente à Ex. ma Assembleia Municipal, para aprovação definitiva e posterior comunicação à D-G dos Impostos (DELIBERAÇÃO N.º 272); -----

3.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do Regulamento Municipal de “APOIO À FIXAÇÃO DE FAMILIAS JOVENS”, com as alterações aprovadas em reunião de 2010.01.06 e na Sessão da Assembleia Municipal em 2010.02.26, passar a liquidar as seguintes importâncias, aos requerentes: (DELIBERAÇÃO N.º 273) -----

- 61,56€/mês (3.º filho) a ANTÓNIO ÁLVARO BAPTISTA – artigos 3º e 4º -----

- 41,04€/mês (1.º filho) a DANIELA ALEXANDRA CATARNO DELGADO – artigos 3º e 4º ----

- 41,04€/mês (1.º filho) a JÚLIO MANUEL ESPADINHA CHURRO CATARINO – artigos 3º e 4º

- 61,56€/mês (3.º filho) a HELENA ISABEL DA CRUZ ROSA HEITOR – artigos 3º e 4º -----

- 2.565 € a DÁRIO JOÃO FARIA COSTA – artigos 3º e 5º (Habitação); -----

4.- No âmbito da realização do **Curso Profissional “Técnico de Protecção Civil”**, o Agrupamento Vertical de Gavião solicita a **optimização da sala de aulas** onde irá funcionar o curso, através da pintura do espaço, instalação de estores e disponibilização de verba para aquisição de um quadro interactivo no valor de 654,50€ + IVA. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar o solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 274) -----

O senhor Presidente sublinhou o mérito da Direcção do Agrupamento de Escolas, porque existe Liderança, Projecto, abertura à Comunidade e pela primeira vez, um Curso Profissional de nível secundário, que dá equivalência ao 12.º ano, pela vinda de cerca de 25 alunos da Freguesia de Alvega para a EBI c/JI de Gavião e ainda pela tranquilidade do Arranque Lectivo. -----

Também o Sr. Vereador Francisco Louro realçou o facto de existir pela primeira vez um curso de nível secundário, em Gavião. Acrescendo que, sendo cada vez mais difícil atrair os jovens para a área da Protecção Civil, é uma boa oportunidade para os jovens que, através desta formação, terão a oportunidade de se especializar nessa área, enquanto prosseguem os estudos. -----

O Sr. Vereador Germano informou que o ano escolar se iniciou com toda a normalidade e que este ano existem mais dois circuitos especiais. Um para os alunos que frequentam a Escola Secundária de Ponte de Sôr e outro para os alunos da freguesia de Alvega que frequentam o 2.º e 3.º ciclo em Gavião. Informou ainda que teve a oportunidade de visitar as três escolas do concelho, com a Direcção do Agrupamento e estava tudo preparado para iniciar as aulas, quer em termos de recursos humanos, como de recursos materiais. -----

O Sr. Vereador Paulo Matos realçou o facto do ensino secundário ter chegado a Gavião. -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPGU : -----

1.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade mandar certificar que os seguintes edifícios estão **isentos de licença de utilização** por se situarem fora da sede de concelho e terem sido construídos antes de 15 de Abril de 1970: (DELIBERAÇÃO N.º 275) -----

- Sito no n.º 11 da Rua da Fonte, em Vale da Vinha, de António Nanque dos Santos; -----

- Sito no n.º 2 do Caminho Vicinal 1012, em Belver, de Manuel Francisco Paula Maia; -----

- Sito no n.º 3 do Caminho Vicinal 1012, em Belver, de Manuel Francisco Paula Maia; -----

- Sito no n.º 10 da Rua do Castelo, em Vale da Feiteira, de José da Silva Ventura; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 19/10

2010.09.15

- Sito no n.º 4 da Rua N.ª Sr.ª de Fátima, em Domingos da Vinha, de Agostinho de Matos Grácio; --
- Sito no n.º 17 da Rua Eusébio Moreno, em Castelo Cernado, de Rui Branco Camilo; -----
-Sito no n.º 37 da Rua D. Josefa Barros Gouveia, em Castelo Cernado, de António Santos Coelho; -
- 2.- Face aos **Autos de Vistoria**, efectuados pelos Peritos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor dos respectivos autos e conceder 21 dias úteis aos proprietários, para procederem aos trabalhos ali referenciados, nos seguintes edifícios: (DELIBERAÇÃO N.º276)
- Sito na Rua Manuel Marques de Oliveira n.º 21, em Gavião, propriedade de Maria do Carmo Tibúrcio Marcão e herdeiros de António Belejo; -----
- Sito na Travessa do Casalete n.º 3, em Amieira Cova, propriedade de Vítor Manuel Chambel Bispo e Maria de Lourdes Francisca Chambel Bispo. -----
- 3.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, emitir **PARECER FAVORÁVEL**, à constituição de **compropriedade** do prédio rústico inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Gavião, sob o artigo 180 da secção I, apresentado por António Bernardino de Matos Heitor. (DELIBERAÇÃO N.º 277) -----
- 4.- Na sequência do **pedido de reconversão de classificação de Alojamento Local para Casa de Campo, apresentado por João António Inácio Marcus de Vilar da Mó**, apreciado em reunião do executivo municipal de 07.07.2010 e decorrida a audiência prévia do interessado, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente o pedido de reclassificação, com fundamento no parecer da DOPPGU e da Turismo do Alentejo ERT. (DELIBERAÇÃO N.º 278) -----
- 5.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento da **Recepção Definitiva** das seguintes Empreitadas: (DELIBERAÇÃO N.º 279) -----
- **“C.M. 1018 – Beneficiação entre Vale da Feiteira e Castelo Cernado”** – adjudicada à firma Construções J.J.R. & Filhos, SA; -----
- **“C.M. 1010 – Beneficiação entre Belver e Vale Pedro Dias”** - adjudicada à firma Construções J.J.R. & Filhos, SA; -----
- 6.- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração da autorização de utilização, requerido por Susana Paulino Coelho, passando a lotação de 112 para 28 lugares, para o estabelecimento sito em Castelo Cernado.(DELIBERAÇÃO N.º 280) -----
- 7.- Relatório Final de Análise das Propostas Apresentadas ao **Concurso da Empreitada de Construção do “Museu do Sabão de Belver”**, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório e as propostas nele contidas, adjudicando a Empreitada “Museu do Sabão de Belver” à Firma TRAGAL – Engenharia e Construção Civil, Lda, pelo valor de 171.570,01€ (+ IVA) e pelo prazo de execução de cento e vinte (120) dias. (DELIBERAÇÃO N.º 281) -----
- 8.-A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a **Alteração ao Loteamento da Tapada do Forno, em Atalaia**, conforme proposto pela DOPPGU, retirando área ao lote n.º 4 (70 m2) e lote n.º 9 (259.00m2), integrando-a no arruamento que passa nas traseiras dos lotes, corrigindo o traçado do arruamento. Nos termos do estabelecido no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a presente alteração será sujeita a Consulta Pública. (DELIBERAÇÃO N.º 282) -----
- 9.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a **cobrança de 800€** por mês, à Direcção Geral de Infra-estruturas e Equipamentos, relativa à ocupação do espaço do Quartel dos Bombeiros Municipais de Gavião para instalação do **SIRESP – Sistema Integrado de Tecnologia Digital para a Rede de Emergência e Segurança de Portugal**, conforme proposto pela DOSU. Deliberou ainda que o referido valor seja cobrado a partir do próximo mês de Outubro, pago através de transferência bancária, até ao dia 5 de cada mês e a importância cobrada seja

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 19/10

2010.09.15

atualizada, em cada ano, por aplicação da percentagem de variação do índice de preços no consumidor no território continental, registada no ano anterior. (DELIBERAÇÃO N.º 283) -----

10.- O PROTAlentejo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 53/2010 identifica as disposições dos Planos Directores Municipais incompatíveis com aquele instrumento de Planeamento Territorial, determinando que estas sejam objecto de alteração por adaptação. Nestes termos o **Plano Director Municipal de Gavião** deverá ser alterado nas seguintes disposições: Edificações Dispersas ou Isoladas Destinadas a Habitação em Solo Rural; Empreendimentos Turísticos Fora das Áreas Urbanas e Urbanizáveis. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade aprovar a Alteração por Adaptação do PDM de Gavião e remeter o assunto para aprovação da Assembleia Municipal de Gavião. (DELIBERAÇÃO N.º 284) -----

D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações: -----

1.- Ofício do **Centro Social de Margem** solicitando a disponibilização de transporte para a realização de um passeio à Coudelaria de Alter do Chão, para os idosos que são utentes da instituição. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 285) -----

2. A Comissão de Análise do **Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo** reuniu para analisar a participação de um munícipe na Consulta Pública, tendo deliberado alterar o Regulamento nas alíneas b) e e), por se considerarem alterações pertinentes. Na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, onde se lê “maior número de irmãos estudantes”, passará a ler-se “maior número de estudantes no agregado familiar”. Consequentemente nas alíneas a), b), c) do n.º 1 do artigo 8.º, onde se lê “irmão estudante” passará a ler-se “estudantes no agregado familiar...”. As restantes sugestões apresentadas foram consideradas desadequadas. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas alterações e remeter o Projecto de Alteração ao Regulamento de Bolsas de Estudo à aprovação da Assembleia Municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 286) -----

3.- Conforme proposto pelo anterior concessionário do **Snack-Bar da Ribeira da Venda**, Sr. Pedro Filipe Cortez Fernandes, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 837.º do Código Civil, aceitar a permuta do equipamento de ar-condicionado pelo valor de 1.750€ em dívida relativo ao arrendamento daquele espaço. Mais deliberou adquirir pelo valor de 2.445€ outros equipamentos essenciais para o bom funcionamento do Snack-Bar. (DELIBERAÇÃO N.º 287) -----

4.- Informação da DAF relativa ao **XXX Colóquio Nacional da ATAM** a realizar nos dias 26 a 29 de Outubro, em Tróia. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a participação de quatro trabalhadores municipais (Sandra Simões, Fernando Teodoro, Eduardo Pereira e Ducília Heitor) e um eleito local, assumindo as respectivas despesas. (DELIBERAÇÃO N.º 288) -----

5.- Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gavião de 12 de Junho de 2010, foi instaurado o **Processo Disciplinar N.º 1/2010**, ao trabalhador desta Autarquia João Manuel Marques Pereira, com a categoria de Assistente Operacional (Motorista), a exercer funções nos Bombeiros Municipais de Gavião. Concluída a instrução do Processo e apresentado o Relatório Final, foi proposto aplicar a pena de Multa (seis dias de trabalho), de acordo com a alínea d) do artigo 16.º da Lei N.º 58/2008. Nos termos dos n.ºs 4 e 6 da referida Lei a Câmara Municipal de Gavião deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Matos, aprovar a aplicação da respectiva pena, notificando o arguido e a Instrutora do Processo. (DELIBERAÇÃO N.º 289) ----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 19/10

2010.09.15

6.- O trabalhador municipal **António Manuel da Silva Monteiro** solicita, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 234 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, licença sem remuneração por onze meses, com início em 01 de Outubro de 2010. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, sem a considerar de interesse público. (DELIBERAÇÃO N.º 290)

7.- No enquadramento da parceria com a Associação de Amigos de Castelo de Vide, vislumbrando evidenciar o carácter e o mérito da intervenção cívica de **Mouzinho da Silveira**, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gavião propôs à Câmara Municipal a aprovação das despesas relacionadas com a criação gráfica, maquetas e acompanhamento da produção da “**Exposição sobre Mouzinho da Silveira**”; aquisição de três vitrinas; impressão de conteúdos e edição de uma obra escrita sobre esta figura da nossa História. A proposta foi aprovada por unanimidade. (DELIBERAÇÃO N.º 291)

8.- O Sr. Vereador Germano Porfírio propôs que à semelhança dos anos anteriores se mantenha a cooperação com a **Associação de Pais e Encarregados de Educação de Gavião (APEGAV)**, para **proporcionar aos alunos do Pré-Escolar a Componente de Apoio à Família no ano lectivo 2010/2011**. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade conceder transferência financeira no valor de 28.000€, a liquidar em duas prestações. A primeira no valor de 10.000€ a pagar em Setembro de 2010 e a segunda de 18.000€ a pagar em Janeiro de 2011. (DELIBERAÇÃO N.º 292)

9.- Propôs, também, que a Câmara Municipal de Gavião suporte a **aquisição dos manuais escolares** obrigatórios, a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento Vertical de Gavião, transferindo para o Agrupamento o valor correspondente a esse apoio. (DELIBERAÇÃO N.º 293)

10.- O Sr. Vereador Paulo Matos interveio para informar que foi alertado para o perigo existente na estrada entre o cruzamento do Vale da Vinha e a Ferraria, nomeadamente as raízes de uma Pinheira, que já elevou o alcatrão da superfície normal da estrada em cerca de 20 cm, numa extensão de 5 metros. E questionou o encaminhamento dos bens perecíveis existentes em propriedade da Câmara de Gavião, nomeadamente – Marmelos, sugerindo que fossem entregues ao Centro Social de Margem.

O Sr. Presidente comunicou que relativamente à primeira questão, iria ser encaminhada para os serviços municipais, de forma a analisar a situação. Quanto ao segundo ponto da intervenção, é uma falsa questão, já que a Câmara Municipal de Gavião tem o hábito de recolher os bens perecíveis das suas propriedades e encaminha-os para as IPSS do Concelho.

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:

Em virtude da não comparência de nenhum Município, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos.

F)= ENCERRAMENTO

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 12 horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo.

A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963.

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 19/10

2010.09.15

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

A ADJUNTA, servindo de SECRETÁRIA,
